

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 717 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE., A  
CORRIDA PEDESTRE “VERDES COLINAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário oficial do Município de Moreno/PE., a corrida Pedestre “Verdes Colinas”, a ser realizada anualmente no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º Este evento será realizado com apoio da Prefeitura deste município e do grupo de corrida “Corre Moreno”.

Art. 3º A corrida pedestre “Verdes Colinas”, tem como objetivo, incentivar e conscientizar a população sobre os benefícios desse esporte, como também:

I – incentivar a prática da corrida de Rua neste Município;

II – estabelecer uma data comemorativa e de estímulo ao encontro dos amantes da corrida de rua.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com empresas privadas para doação de medalhas ou troféus, visando premiação aos participantes, de acordo com os critérios adotados pela comissão organizadora.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão estar inscritos com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da largada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Moreno-PE, 10 de novembro de 2023.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***

Prefeito de Moreno

**Publicado por:**

Renan Crisostomo Dos Santos

**Código Identificador:A0943854**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>